



Governo Municipal de  
**Acaraú**

**Secretaria de Administração e Finanças  
Setor de Licitação e Contratos Públicos**



**Ata da Sessão de Julgamento de Habilitação  
TOMADA DE PREÇOS Nº 0108.03/2017**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS ELEVADOS (RE) EM DIVERSAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ - CE.

**Data da Abertura:** 23 de Agosto de 2017.  
**Horário:** 15h00min.  
**Local:** Rua General Humberto Moura, 675-B – Centro – Acaraú/CE.

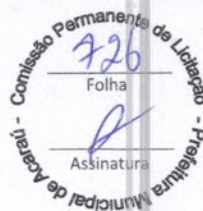
Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, na cidade de Acaraú/CE, reuniram-se, a partir das 15h00min, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acaraú nomeada pela Portaria n.º 114/2017-GAB, composta pelos servidores Ana Flávia Teixeira - Presidente, Maria Rosângela de Sousa e Alessandra Chaves Silva - membros abaixo assinados, todos os integrantes incumbidos de julgar o procedimento Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 0108.03/2017**. Abertos os trabalhos, a Presidente solicitou aos membros da Comissão Permanente de Licitação, que iniciassem a análise e Julgamento da Habilitação das seguintes Empresas Participantes: **A & N CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 15.478.586/000-71; **CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ: 12314392/0001-42; **CONSTRUTORA BEIJA FLOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.586.891/0001-84; **INTERATIVA LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.363.822/0001-01; **J E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.695.879/0001-27; **R7 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.791.178/0001-30; **VIRGILIO & JACIRA CONSTRUÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.992.393/0001-20. Em seguida, foi constatado o seguinte: **EMPRESAS HABILITADAS:** **CONSTRUTORA BEIJA FLOR LTDA; INTERATIVA LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI; R7 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME e VIRGILIO & JACIRA CONSTRUÇÕES LTDA ME.** **EMPRESAS INABILITADAS:** **A & N CONSTRUÇÕES LTDA**, tendo em vista que descumpriu o item **4.2, subitem 4.2.1 do edital** - não apresentou CRC; Apresentou os seguintes documentos em cópia: cédula de identidade do responsável legal; contrato social; alvará de funcionamento; termo de abertura e encerramento do livro diário e a certidão negativa de falência, descumprindo o que pede o **item 4.1.a) do edital**. No tocante ao **item 4.2.4, subitem 4.2.4.1**, não apresentou o CREA; No **item 4.2.5, subitem 4.2.5.1** - não apresentou certidão de acervo técnico; descumprindo os **itens 4.2.5, subitem 4.2.5.3**, não apresentou certidão de inadimplência e **4.2.5, subitem 4.2.5.4**, não apresentou declaração de inexistência de fato superveniente à habilitação; **CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP**, tendo em vista o descumprimento dos itens: **4.2.2, subitem 4.2.2.4** – não apresentou alvará de funcionamento e **item 4.2.5, subitem 4.2.5.2**, não

*Assinatura*



Governo Municipal de  
**Acaraú**

**Secretaria de Administração e Finanças  
Setor de Licitação e Contratos Públicos**



juntou declaração do responsável técnico com a inclusão da participação permanente nos serviços; **J E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, descumpriu o **item 4.2.5, subitem 4.2.5.3**, apresentou certidão negativa de inadimplência do processo divergente do certame. Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores de acordo com o Artigo 109, Parágrafo 1º, “alínea a”. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a presente sessão, que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente da CLP:	Ana Flávia Teixeira	<i>Ana Flávia Teixeira</i>
Membro da CPL:	Maria Rosângela de Sousa	<i>Maria Rosângela de Sousa</i>
Membro da CPL:	Alessandra Chaves Silva	<i>Alessandra Chaves Silva</i>